

PORTARIA Nº 42.119/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 192 da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 176 de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído o Adicional de Insalubridade conforme relacionado abaixo:

Nome	Mat.	% Salário Mínimo	A partir de	Secretaria
PATRICIA DO ROCIO ZADULSKI	12112	20,00	14/01/16	SMSA

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de janeiro de 2016.

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Obs.: Ato Republicado por incorreção:

Onde se lê: de acordo com o Artigo 70 da Lei Municipal nº 1703/2006

Leia-se: com fulcro no Art. 192 da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho)